

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005290/2014-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL União dos Ventos 13, de titularidade da empresa Ventos de Santo Antonio Geradora Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.143.971/0001-93, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME nº 358, de 22 de julho de 2014, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Ventos de Santo Antonio Geradora Eólica S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Ventos de Santo Antonio Geradora Eólica S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
01	Nome Empresarial Ventos de Santo Antonio Geradora Eólica S.A.
02	CNPJ 17.143.971/0001-93
03	Logradouro Fazenda Santo Antonio
04	Número s/nº
05	Complemento
06	Bairro Zona Rural
07	CEP 59588-000
08	Município Pedra Grande
09	UF RN
10	Telefone (11) 2142-3015
11	DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto	EOL União dos Ventos 13 (Autorizada pela Portaria MME nº 358, de 22 de julho de 2014 - Leilão nº 10/2013-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL União dos Ventos 13, compreendendo: I - Doze Unidades Geradoras de 1.700 kW, totalizando 20.400 kW de capacidade instalada; e II – Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de vinte e cinco quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação João Câmara II, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.
Período de Execução	De 01/09/2015 até 01/05/2018
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte.
12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA
Nome: Thadeu Luciano Marcondes Penido	CPF: 006.249.538-07
Nome: Carlos Eduardo Nobrega Zelante Maryssael de Campos	CPF: 015.498.908-83
Nome: Andre Luis Morais	CPF: 154.261.038-95
13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	81.532.561,98
Serviços	9.059.173,55
Outros	0,00
Total (1)	90.591.735,53
14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)
Bens	73.990.800,00
Serviços	8.221.200,00
Outros	0,00
Total (2)	82.212.000,00